



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Estado do Rio Grande do Sul

Ata 1

Processamento licitação nº 039/2016 – Concorrência nº 004/2016 – Processo Administrativo nº 3019/2016

Julgamento de Impugnação

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, às 14h00min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pela portaria 2710/2016, para os procedimentos inerentes à licitação em epígrafe. Recebido instrumento de Impugnação ao edital de Concorrência nº 004/2016, apresentado pela empresa: **Eco Verde Prestação de Serviços de Coleta de Lixo Ltda.**, inscrita no CNPJ sob nº 06.136.424/0001-64, sediada na cidade de Vila Maria – RS, à Avenida Farroupilha, 505, Centro, CEP 99155-000, protocolo nº 3343/2016, que passamos a julgar. **Julgado/decidido: Pedido de impugnação não analisado, não julgado**, pois recebido intempestivamente. A abertura dos invólucros desta licitação estaria marcada para o dia 29 de dezembro de 2016 e o pedido de impugnação foi recebido no dia 26 de dezembro de 2016, ou seja 03 (três) dias antes da data prevista para a abertura dos envelopes. Pedido de impugnação intempestivo porque deveria ser protocolado em até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, ou seja, até o dia 22 de dezembro de 2016, conforme prevê o parágrafo 1º do artigo 41 da Lei 8666/93. O prazo de até (02) dois dias úteis antes da abertura dos envelopes, para ser considerado tempestivo o pedido de impugnação, prazo previsto no parágrafo 2º do artigo 41 da Lei 8666/93, não se aplica, neste caso, tendo em vista que a impugnante não será licitante, porque este processo licitatório foi suspenso, conforme decisão administrativa, assinada pela autoridade competente no dia 26 de dezembro de 2016. Nada mais havendo a tratar, esta ata, após lida, foi aprovada e assinada pelo Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitações. Sessão encerrada às 15h00min.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES:

Vicente Alenir da Silva

Edinara Terres da Silva

Mariana dos Reis Pinto

Portaria 2710/2016 disponível no seguinte endereço de hiperlink:
https://drive.google.com/file/d/0B_uzd-XDGYXmRWhITWJbDRUUFUFE/view?pref=2&pli=1